

PROJETO DE LEI N° 255/90.
368.

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N° 3.624, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.990.

(Declara de Utilidade Pública
a Liga de Amparo aos Idosos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

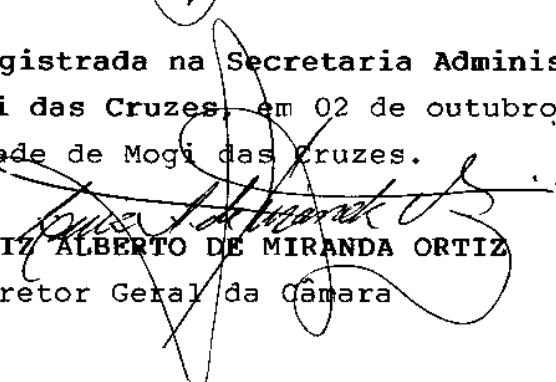
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI;

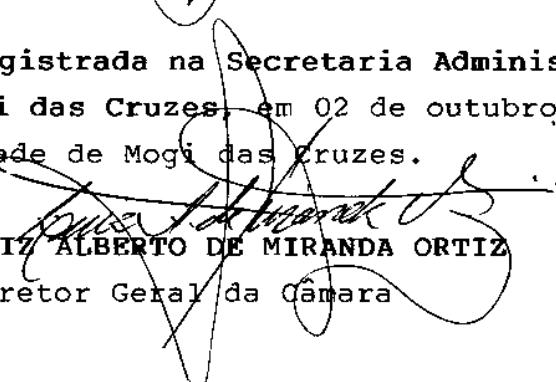
ARTIGO 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a LIGA DE AMPARO AOS IDOSOS, Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos, com Sede e Fôro na Avenida Francisco Ferreira Lopes, nº 2.892, Distrito de Braz Cubas, neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de outubro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO
Presidente da Câmara


Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 02 de outubro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR JOSÉ CARLOS DE SOUZA)